

Evento do Programa Justiça no Bairro em Cianorte 21 a 23 de setembro de 2023

DATA DO EVENTO:

O Evento será realizado nos dias 21 a 23 de setembro de 2023, no Complexo Esportivo da UNIPAR.

CASAMENTO:

- O Casamento Civil Coletivo será realizado no dia 23/09, sábado, às 16h.
- Inscrições do Casamento: de 26/06 a 13/09, nos CRAS, CREAS, Unidade de Atendimento no Distrito de Vidigal e São Lourenço.

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

1. Cianorte
2. Cidade Gaúcha
3. Indianópolis
4. Japurá
5. Jussara
6. Rondon
7. São Manoel do Paraná
8. São Tomé
9. Tapejara
10. Terra Boa

SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E RG

1. Serviços para o cidadão:

a. Atendimento Jurídico:

O Justiça no Bairro é um programa de responsabilidade social do Poder Judiciário que oferece orientação e atendimento jurídico gratuito às pessoas que não têm condições financeiras de arcar por esses serviços. Os serviços disponíveis incluem áreas como: **Cível** (Curatela); **Família** (Alimentos, Exoneração de Alimentos, Guarda, Regulamentação de Visitas, Divórcio, Conversão de Separação Judicial em Divórcio, Reconhecimento de Paternidade/Maternidade, União estável, Tutela e Coleta de Exame de Dna - sem custos as partes envolvidas); **Registros Públicos** (Retificação de Registro Civil).

É importante esclarecer que os atendimentos são realizados de forma "consensual", ou seja, quando há o consentimento entre as partes envolvidas em um determinado pedido. Por exemplo, em uma ação de divórcio, ambas as partes devem estar presentes para que o conflito possa ser resolvido.

- Documentos necessários, em geral:

1. Documentação Pessoal (RG, CPF ou CNH);
2. Comprovante de Renda (CTPS, holerite, extrato de benefício, outros) - renda de até 3 salários mínimos por pessoa;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento (se solteiro/a ou quando há filhos menores);
5. Certidão de Casamento (se casado/a);
6. Certidão de Óbito (se viúvo/a);
7. Documentos de algum bem (móvel ou imóvel), adquirido na constância da união, se houver;

b. Curatela:

É o encargo imposto a uma pessoa para proteger e cuidar dos melhores interesses de outra, maior de idade, que apresente alguma incapacidade para manifestar sua vontade. Nestes casos, caberá ao responsável/curador o recebimento das rendas, benefícios e/ou pensões, gerenciamento das despesas de subsistência, bem como a administração e conservação dos bens daquela pessoa incapacitada.

Se houver a necessidade de algum atendimento de Curatela (espontânea - sem processo em trâmite no Fórum), enviar a solicitação para [\(41\) 3200-2380](tel:4132002380) (telefone e WhatsApp) - A/CRicardo.

c. Pedido de 2º via de registro:

Se houver interesse nos serviços disponibilizados pelo Programa Justiça no Bairro e a pessoa não possua seu registro civil (certidão de nascimento, casamento, casamento com averbação ou óbito), o CRAS e/ou demais unidades de atendimento poderão encaminhar o pedido diretamente à Secretaria do Programa Justiça no Bairro, seguindo o procedimento a seguir:

Digitalize ou tire uma foto legível do registro antigo e envie para o e-mail certidao.justicanobairro@gmail.com, informando o nome do CRAS solicitante e o endereço para envio da certidão. Caso a parte interessada não possua a certidão, é possível digitalizar outro documento, como CTPS ou RG, e informar o local do registro para auxiliar na busca do documento.

d. Casamento coletivo:

Data da celebração: 23/09/2023

Horário: 16h

Prazo de inscrição: 26/06/2023 até 13/09/2023

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO NO CASAMENTO:

- Verifique se os noivos se enquadram no critério de renda de até 1 salário mínimo e meio por pessoa ou 03 salários mínimos por casal;
- Certifique-se de que as certidões de nascimento ou casamento com averbação de divórcio estão atualizadas (prazo de validade 90 dias);
- Quando os nubentes tiverem em mãos toda a documentação completa e atualizada, o responsável pelo atendimento (inscrição dos noivos) deverá preencher o formulário de encaminhamento e a declaração de Hiposuficiência - modelos em anexo, e entregá-los aos interessados;
- Em seguida, os noivos deverão comparecer pessoalmente ao Cartório de Registro Civil e apresentar os documentos e os formulários mencionados acima para dar início ao processo de habilitação;
- Os pedidos de 2ª via de certidões (nascimento ou casamento com averbação de divórcio), quando forem distantes do município ou de fora do Estado, serão solicitados pela Secretaria do Programa Justiça no Bairro. Para isso, é necessário digitalizar ou tirar uma foto legível do registro antigo e encaminhar para o e-mail: certidao.justicanobairro@gmail.com, informando o nome do CRAS solicitante e endereço para o devido envio da certidão. Em caso de dúvida, falar com Eduardo pelo telefone ou WhatsApp [\(41\) 3200-2801](tel:(41)3200-2801). Já as demais certidões devem ser solicitadas via CRAS, como de praxe.
- O casamento coletivo é gratuito e será celebrado pela Desembargadora Joeci Machado Camargo - Coordenadora do Programa Justiça no Bairro.
- Se houverem casais que não conseguirem apresentar toda a documentação em tempo hábil, geralmente devido ao atraso no envio das 2ª vias de certidões de fora do Estado, poderão participar da celebração do casamento. Em seguida, com a documentação necessária em ordem, deverão ser habilitados gratuitamente em data e horário agendado pela serventia como casais remanescentes do evento, sendo a celebração pelo Juiz de Paz.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

NOIVOS MAIORES DE 18 ANOS E SOLTEIROS:

- a) Documento de Identidade: RG e CPF;
- b) Comprovante de residência dos NOIVOS – original e atualizada (conta de luz ou água);
- c) Certidão de Nascimento (ATUALIZADA – 90 dias).
- d) Comprovante de renda de até 1 salário mínimo e meio por pessoa ou 03 salários mínimos por casal.

NOIVOS MAIORES DE 18 ANOS E DIVORCIADOS

- a) Documento de Identidade: RG e CPF;
- b) Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio atualizada (90 dias) e original;
- c) Formal de partilha de bens do processo de divórcio ou certidão negativa de bens - retirar no Fórum;
- d) Comprovante de residência dos NOIVOS – atualizada (conta de luz ou água) e original.
- e) Comprovante de renda de até 1 salário mínimo e meio por pessoa ou 03 salários mínimos por casal.

NOIVOS MENORES DE 18 ANOS E SOLTEIROS

Obs.: Noivo e noiva a partir de 16 anos;

a) Documento de Identidade: RG e CPF;

b) Comprovante de residência dos NOIVOS – atualizada (conta de luz ou água) e original;

c) Certidão de Nascimento (ATUALIZADA – 90 dias);

d) Presença dos pais ou responsável legal com Identidade original: RG e CPF.

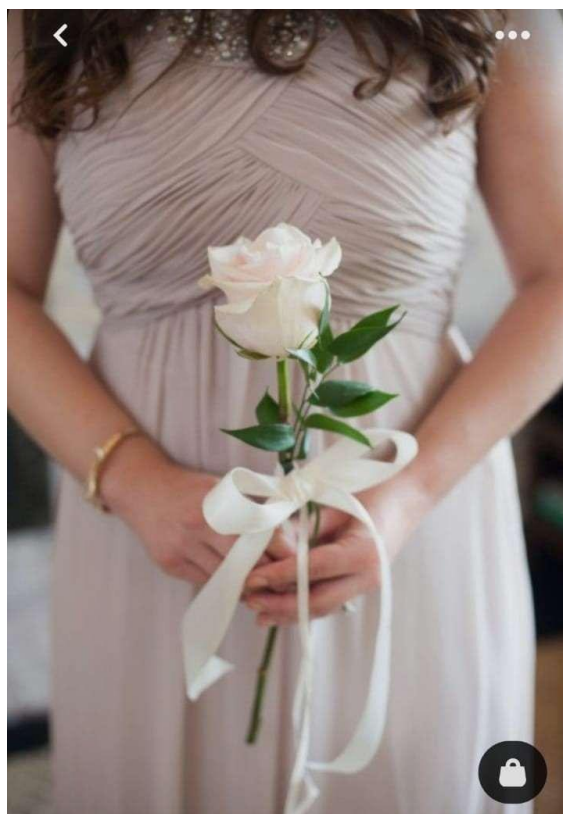
e) Comprovante de renda de até 1 salário mínimo e meio por pessoa ou 03 salários mínimos por casal.

Observações:

* ideia para que todas as noivas entrem com a flor branca (ver foto abaixo).

* Maquiagem e cabelo (Curso de Estética da Unipar) – já em conversa com a Diretora da Unipar – como em outros anos, devem abrir agenda (importante ter contatos atualizados das noivas quando forem fazer a inscrição).

* Possível data para reunião com noivos – 14/09 às 19h (verificar opinião dos Municípios sobre o formato da reunião – 2022 - online)



e. Polícia Civil:

Carteira de Identidade (RG):

Serão expedidas a 1º e 2º vias do documento de identidade (RG).

Documentos necessários:

1. Original ou cópia autenticada (em bom estado/legível) da Certidão de nascimento (se solteiro/a), casamento (se casado/a) ou casamento com averbação do divórcio (se divorciado/a);
2. CPF, cartão ou comprovante impresso de inscrição - para inclusão na carteira de identidade.

É importante destacar que, mesmo que as crianças e adolescentes estejam desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, ainda assim poderão obter seus documentos, vez que a Desembargadora Joeci concederá autorização para que o IIPR emita o documento para menores de idade da rede municipal de ensino.

Programa PCPR na Comunidade:

- Registro de B.Os e Atestados
- Orientações sobre os serviços da Polícia Civil e serviços online
- Atividades lúdicas com as crianças

f. Paraná em Ação:

- Carteira do Autista
- CPF
- ID Jovem
- Ônibus Lilás (prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher)
- Copel/Sanepar
- Nota Paraná
- Detran
- Regularização documental para Migrantes/Refugiados

2. Agendamentos (agenda virtual):

A Central de Eventos do Programa Justiça no Bairro fornecerá um link para a agenda virtual, que permitirá que as unidades de atendimento responsáveis façam o agendamento prévio dos interessados. O link será disponibilizado com cerca de 30 dias de antecedência ao evento para que haja tempo hábil para o agendamento.